



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de abril de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N° 068/2025

Processo Administrativo nº PMC.2020.00022632-31

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/20

Termo de Contrato nº 134/20

Termos de Aditamento nº 164/21, 197/22, 37/23, 201/23, 274/24 e 490/24

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CM PINGO AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.730.007/0001-24, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam repactuados os custos de mão de obra, e reajustado o valor do contrato em 3,56% à partir de 15/09/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 29.574,23 (Vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e vinte e três centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 14196884, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 1.478,71 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do presente aditivo, recolhida na

Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Menezes Pingo, Usuário Externo**, em 02/05/2025, às 09:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR, Secretario(a) Municipal**, em 08/05/2025, às 17:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14492807** e o código CRC **1D2176B1**.